

Ao: Município de Confresa-MT
CNPJ: nº 37.464.716/0001-50

Ref. Orçamento para prestação de serviço de dedetização do almoxarifado de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação

Prezado (a) Senhor (a).

Conforme solicitado e depois de obter alguns dados da área, segue a proposta para a realização do serviço de dedetização em sua distinguida instituição que está ao serviço da cidade.

INSECTA é uma empresa prestadora de serviços especializada no controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização), limpeza e higienização de reservatórios de água em geral de residências, comércios, hotéis, centros educativos e indústrias, disponível ao serviço da sociedade em geral.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QTD APLICAÇÕES | M ² | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|----------------|----------------|-------------------|-------------|
| 01 | <ul style="list-style-type: none"> SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO) FEITA ATRAVÉS DE TERMONEBULIZAÇÃO. CONTROLE DE INSETOS (aranhas, baratas, formigas, traças) SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE INSTALAÇÃO DE ARMADILHAS COLANTES (Utilizadas para captura física) E PORTA ISCAS COM OS RESETIVOS PRODUTOS (iscas parafinadas, granuladas ou em pasta, altamente atrativas) CONTROLE DE ROEDORES (camundongos, ratazana, ratos de telhado) <p>LOCAL localizado na Rua Casemiro, Lote Urbano nº 04, Quadra 16, Bairro Santa Geneveva, Confresa/MT</p> | 1 | 322,65 | 2,69 | 867,92 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 867,92 | |

66 98447-2994

66 98445-9800

insectadedetizadora1@gmail.com

Rua Dezoito, s/nº - QD 18 - LT 02
Setor Triunfo - Confresa - MT

Atendendo à solicitação efetuada o serviço de dedetização terá um valor de 867,92 R\$.

A dedetizadora INSECTA emite laudos técnicos e garantia de assistência técnica dos serviços prestados.

O serviço será efetuado em toda a área que compreende as instalações do local, efetuando o serviço com garantia e qualidade.

Garantia do serviço e de 3 meses após do serviço executado.

O pagamento por serviço será feito após serviço realizado.

Validade de orçamento 30 dias

INSECTA DEDETIZADORA E HIGIENIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 251741360001-49

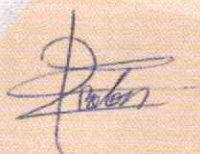
Insectadedetizadora1@gmail.com

CONTATO: (66) 984459800/98447-2994

RESPONSAVEL TECNICO


EDIVALDO SOARES CRBio nº 64037/01-D


Sendo assim esperamos ter atendido a vossa solicitação e colocamos a sua inteira disposição.




Robis Duarte Costa
Insecta Dedetizadora Ltda.
CNPJ 25.174.136/0001-49

66 98447-2994 

66 98445-9800 

insectadedetizadora1@gmail.com 

Rua Dezoito, s/nº - QD 18 - LT 02 
Setor Triunfo - Confresa - MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

| | | | | | |
|---|--------------------------------|-----------------------------------|--|--|-----------------|
| Número de Inscrição Estadual 13.640.685-8 | | CNPJ 25.174.136/0001-49 | | Data Início Atividade - SEFAZ 26/07/2016 | |
| NOME EMPRESARIAL INSECTA DEDETIZADORA E HIGIENIZACAO LTDA EPP | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) INSECTA DEDETIZADORA E HIGIENIZACAO | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | | | |
| LOGRADOURO R 18 | | | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO QUADRA13 LOTE 2 | |
| CEP 78652-000 | BAIRRO SETOR TRIUNFO | | MUNICÍPIO CONFRESA | | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO sovepo@hotmail.com | | | TELEFONE (66) 8445-9800 | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO | | | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2023 | | |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SIMPLES NACIONAL SIM | | | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO | | |
| ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO | | | MEI CAMINHONEIRO NÃO | | |
| Emitido no dia 17/04/2026 às 08:51:06 (data e hora de Cuiabá) | | | | | |

| | | |
|--|---|---|
|  <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.174.136/0001-49 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/06/2016 |
| NOME EMPRESARIAL INSECTA DEDETIZADORA E HIGIENIZACAO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSECTA DEDETIZADORA E HIGIENIZACAO | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R 18 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO QUADRA13 LOTE 2 |
| CEP 78.652-000 | BAIRRO/DISTRITO SETOR TRIUNFO | MUNICÍPIO CONFRESA |
| | | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SOVEPO@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (66) 8445-9800 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2016 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2026** às **09:38:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

PROCESSO Nº 26101.000796/2024.31 – SEJUC

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026, na **SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO- SELC**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista – RR, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **ALYNE COSME DO VALE**, juntamente com o Pregoeiro, Sr. **WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, na forma da **Lei nº 14.133**, de 1º/03/2021, do **Decreto nº 11.462**, de 31/03/2023, e aplicando subsidiariamente a **Lei Complementar nº. 123**, de 14/12/2006, e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, e, de outro lado, a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.824.261/0001-87, com sede na Av. Joaquim Nabuco, nº 989 - CS 10 - Bairro: Centro, Manaus (AM), Telefone: (92) 3234-2033 / 99902-8742, E-mail: alfamalda@uol.com.br, Banco: BRASIL, Agência: 5927-7, Conta Corrente: 31.883-3, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO**, conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço dos bens discriminados na Cláusula Primeira, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Empresa:

| Ord. | Empresa Classificada | Lote | Valor Total do Lote |
|------|--|-----------|-----------------------|
| 1 | ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | IV | R\$ 791.496,76 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. Esta Ata refere-se aos preços registrados para à **Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização, dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e assemelhados e limpeza, esgotamento, desobstrução de fossa séptica e caixas de gordura**, conforme as seguintes especificações:

| Item | Especificação | Und. | Qtd. | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total (R\$) |
|----------------|---|-------|---------|-----------------|-----------------|
| LOTE IV | | | | | |
| 9 | CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGA NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNA DO LOCAL. (Deverá ser executados os serviços dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e assemelhados), com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados, na cidade de Rorainópolis - RR | Unid. | 196.472 | 3,03 | 595.310,16 |

| | | | | | |
|----|--|-------|--------|------|------------|
| | unidade de fornecimento: Metro Quadrado. | | | | |
| 10 | CONTROLE SANITÁRIO ANTI-FUNGOS, MOFOS E BOLORES. (Deverá ser executado o serviço de higienização, limpeza e tratamento antifúngico e mofos), com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados, na cidade de Rorainópolis - RR unidade de fornecimento: Metro Quadrado. | Unid. | 63.286 | 3,10 | 196.186,60 |

1.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como ANEXO desta Ata.

1.1.2. A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.2. São Órgãos participantes deste Registro de Preços;

| Ord. | Órgão(s) Participante(s) |
|------|--|
| 01 | Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC |
| 02 | Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ |
| 03 | Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA |
| 04 | Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBM/RR |
| 05 | Universidade Estadual de Roraima - UERR |

1.3. Do quantitativo de cada Órgão Participante:

| ORGÃOS | ITEM 09 | ITEM 10 |
|-------------------|----------------|---------------|
| SEJUC | 125.500 | 39.400 |
| SEFAZ | 4.106 | - |
| ITERAIMA | 304 | 28 |
| CBM/RR | 14.546 | 14.546 |
| UERR | 52.016 | 9.312 |
| Qtd. Total | 196.472 | 63.286 |

1.4. Da utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante:

| Item | Qtd. Total |
|------|------------|
| 9. | 392.944 |
| 10. | 126.572 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 2.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 2.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 2.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 2.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 2.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 2.4.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 2.5.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
- 2.6.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 2.1 desta cláusula.
- 2.7.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2.8.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 2.9.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no subitem 2.7 desta cláusula;
- 2.10.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 2.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.11.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso (art. 22 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023).
- 3.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o subitem anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o subitem 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula oitava.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

4.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor conforme dispõe o § 2º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º/04/2021.

4.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

4.4.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada conforme Art. 21 do Decreto nº 11.462/23.

4.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

4.7. A regra prevista no subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

6.1.1. Caso os fornecedores que não aceitem reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista na cláusula anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Não comprovada existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.3.2 desta cláusula, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023.

6.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 8.4 desta cláusula, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1 desta cláusula, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do subitem 7.3 desta cláusula, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO (Anexo I) deste edital.
- 10.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 10.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no SEI (e.p. 21002331) que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1.** O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da utilização da presente Ata de Registro de Preços será o da comarca de Boa Vista/RR.

(assinado eletronicamente)
ALYNE COSME DO VALE
Secretária de Estado de Licitação e Contratação - SELC

(assinado eletronicamente)
WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeiro da SELC/RR

(assinado eletronicamente)
HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO
ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ANEXO - CADASTRO RESERVA

NÃO HOUVE CADASTRO DE RESERVA COM O PREÇO DO ADJUDICATÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Feitoza Dos Santos, Agente de Contratação**, em 03/02/2026, às 09:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.





Documento assinado eletronicamente por **Heber Maranhão Rodrigues Filho, Usuário Externo**, em 03/02/2026, às 12:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alyne Cosme do Vale**, **Secretária de Estado de Licitação e Contratação**, em 04/02/2026, às 12:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21002331** e o código CRC **FF828DEE**.

| | | |
|---|---|---|
|  | SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas |  |
|---|---|---|

IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------|
| C.N.P.J: | 04.824.261/0001-87 | Inscrição Estadual: | 04.149.723-6 NL |
| Razão Social: | ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | |
| Tipo de Unidade Auxiliar: | | | |

ENDEREÇO

| | | | |
|-------------|--------------------|--------------|-----------|
| Logradouro: | AVE JOAQUIM NABUCO | | |
| Número: | 989 | Complemento: | |
| Bairro: | CENTRO | | |
| Município: | MANAUS | UF: | AM |
| CEP: | 69028-031 | Telefone: | 9902-3842 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------------------|------------|
| CNAE Principal: | 4789-0/99- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | Início de Atividades: | 11/01/2002 |
| Situação Cadastral Vigente: | Habilitado | | |

DATA DA CONSULTA: 17/04/2026 - 08:29:44

[Voltar para seleção de contribuinte \(AM\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.824.261/0001-87 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/12/2001 |
| NOME EMPRESARIAL ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFAMA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras (Dispensada *) 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV JOAQUIM NABUCO | NÚMERO 989 | COMPLEMENTO CASA 10 |
| CEP 69.020-030 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MANAUS |
| UF AM | ENDEREÇO ELETRÔNICO alfamalda@uol.com.br | |
| TELEFONE (92) 9195-4413 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2026** às **09:25:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.824.261/0001-87 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/12/2001 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. |
|---|

| |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</p> <p>47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *)</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)</p> |
|--|

| |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p> |
|--|

| | | |
|--|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO AV JOAQUIM NABUCO | NÚMERO 989 | COMPLEMENTO CASA 10 |
|--|----------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP 69.020-030 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MANAUS | UF AM |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO alfamalda@uol.com.br | TELEFONE (92) 9195-4413 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2026 às 09:25:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Prefeitura Municipal de Aripuanã

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

☑ 2 de Junho de 2025

Ata de R.P. nº 109/2025

Pregão Presencial/SRP nº 23/2025

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de forro, profilaxia endêmica, limpeza de caixas d'água, limpeza de caixas de gordura e desentupimento de tubulações de esgoto em geral, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.955.196/0001-97, com sede na Avenida Ademar Raiter, nº 240, Bairro: Centro Sul, na cidade de Sorriso, Estado Mato Grosso, CEP: 78.896-095, telefones para contato: (66) 3565 – 0651 e (65) 3028 – 4200 e e-mail: inoveconstrutora.mt@gmail.com e docsassessoria@gmail.com, neste ato representada por sua procuradora senhora, Priscila Consami das Mercês Oliveira, brasileira, advogada, solteira, residente e domiciliado(a) na Rua Monte Dos Ventos, S/Nº, Bairro Copenhagem, na cidade de Sorriso, Estado Mato Grosso, portadora da C.I. RG. nº 21542651 SSP - MT e CPF/MF n.º 038.072.371-94, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 23/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, futura e eventual prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de forro, profilaxia endêmica, limpeza de caixas d'água, limpeza de caixas de gordura e desentupimento de tubulações de esgoto em geral, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Pregão Presencial SRP nº. 23/2025, abaixo especificados:

| SEQ. | ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QNTD. | UND. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|---|--------|------------|-----------|------------------|
| 1 | 690614 | SERVICO ESPECIALIZADO EM DESINSETIZACAO GERAL ESCORPIOES, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGOS, FORMIGAS, ARANHAS, TRACAS E OUTROS INSETOS RATEIROS E VOADORES. METRO QUADRADO GARANTIA MINIMA DE 06 MESES. | 600063 | MTQUADRADO | R\$ 3,70 | R\$ 2.220.233,10 |
| 2 | 690616 | SERVICO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA DE FORRO, METRO QUADRADO. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES. | 93918 | MTQUADRADO | R\$ 17,85 | R\$ 1.676.436,30 |
| 3 | 696946 | SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO AFUGENTAMENTO POMBOS/MORCEGOS, EM AREA INTERNA, COM INSTALACAO DE PASSARINHEIRA. | 128110 | m | R\$ 26,90 | R\$ 3.446.159,00 |
| 4 | 715079 | SERVICO DE ESPECIALIZADO EM DESRATIZACAO GERAL EM ALMOXARIFADOS, DEPOSITOS, COBERTURAS DAS EDIFICACOES E TODOS AS AREAS COM POSSIBILIDADE DE FOCOS, COM | 251073 | MTQUADRADO | R\$ 3,90 | R\$ 979.184,70 |

| | | | | | | |
|----|--------|---|---------|------------|--------------|-------------------|
| | | INSTALACAO DE PORTA - ISCA NORMATIZADOS. | | | | |
| 5 | 716375 | SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA COM CAPACIDADE DE 41.106 LITROS - SEM ANALISE BACTERIOLOGICA | 20 | un | R\$ 8.499,00 | R\$ 169.980,00 |
| 6 | 717687 | SERVICO DE PROFILAXIA ENDEMICA | 4000000 | MTQUADRADO | R\$ 2,99 | R\$ 11.960.000,00 |
| 7 | 717688 | SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA, COM CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS,SEM ANALISE BACTERIOLOGICA. | 55 | un | R\$ 767,00 | R\$ 42.185,00 |
| 8 | 717689 | SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA, COM CAPACIDADE PARA 8.000 LITROS, SEM ANALISE BACTERIOLOGICA. | 45 | un | R\$ 3.270,00 | R\$ 147.150,00 |
| 9 | 717690 | SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA, COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, SEM ANALISE BACTERIOLOGICA. | 61 | un | R\$ 4.379,50 | R\$ 267.149,50 |
| 10 | 717691 | SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA,COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS,SEM ANALISE BACTERIOLOGICA. | 126 | un | R\$ 2.449,00 | R\$ 308.574,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|--------|---|------|----|--------------|--------------------------|
| 11 | 719112 | SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA | 1196 | un | R\$ 349,90 | R\$ 418.480,40 |
| 12 | 719113 | SERVICO DE DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO (CANOS, PIAS, RALOS, ETC.) | 2653 | un | R\$ 279,80 | R\$ 742.309,40 |
| 13 | 719114 | SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS, SEM ANALISE BACTERIOLOGICA. | 30 | un | R\$ 412,00 | R\$ 12.360,00 |
| 14 | 719132 | SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, SEM ANALISE BACTERIOLOGICA. | 44 | un | R\$ 577,90 | R\$ 25.427,60 |
| 15 | 719139 | SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE PARA 2.500 LITROS, SEM ANALISE BACTERIOLOGICA. | 36 | un | R\$ 1.145,00 | R\$ 41.220,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 22.456.849,00 |

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá a vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. DO PAGAMENTO

3.1. As prestações de serviços serão recebidas provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido eventual e parceladamente, conforme solicitação feita pelas Secretarias municipais, com prazo não superior a 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

4.2. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas imediatamente a ocorrência dos fatos, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5. A empresa vencedora deverá apresentar seguro garantia equivalente a 5% do valor da sua proposta final.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.1.1. O fornecedor deverá atender integralmente a descrição de cada item do presente instrumento e constatando que os serviços entregues não estejam dentro da conformidade, será devolvido a empresa fornecedora para a efetiva troca, sem nenhum ônus a esta Unidade Gestora.

5.3. O fornecedor deverá cumprir plenamente todas as exigências deste instrumento, bem como do Estudo Técnico Preliminar (em anexo).

5.4.O lixo gerado em função do serviço de dedetização, tais como embalagens de produtos, entre outros, deverão ser devidamente recolhidos pela empresa contratada e descartados de maneira adequada.

5.5.Caberá a Detentora da Ata manter profissionais capacitados para a execução dos serviços.

5.6.A Detentora da Ata deverá estar devidamente uniformizada e identificada, habilitada e capacitada para o bom e adequado desenvolvimento dos serviços aqui tratados, incluso os devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

5.7.Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço usem equipamentos de proteção individual de segurança.

5.8.Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto as Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.

5.9.Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos as estiverem conduzindo.

5.10.Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, aos servidores autorizados pelo Município de Aripuanã – MT.

5.11.O Município de Aripuanã – MT, reserva-se do direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo a empresa refazer os serviços, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

5.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.13.Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

5.14.Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.

5.15.Em se tratando das Escolas, Unidades básicas de Saúde e demais estruturas públicas municipais localizadas na Zona Rural, bem como em locais fora da sede de cada secretaria, será de total responsabilidade da empresa vencedora o deslocamento da sua equipe e os materiais para a realização dos serviços solicitados.

5.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois não apresenta-se necessidade de garantia quanto ao objeto que será licitado.

5.17. O fornecedor deverá atender todos os requisitos de sustentabilidade que vier a constar no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como nas Legislações vigentes acerca da natureza do objeto a ser contratado.

5.18. Fica a critério de cada secretaria solicitar o quantitativo de cada item com especificações em áreas internas e externas conforme as necessidades das mesmas.

5.19. Após a homologação do processo licitatório em epígrafe, caso a empresa vencedora dos itens de natureza de prestação de serviços esteja sediada fora do município de Aripuanã/MT, a mesma terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para estabelecer ponto comercial no município de Aripuanã/MT ou na região próxima ao município, com equipe qualificada para realizar o pronto atendimento a esta Unidade Gestora.

5.20. Em caso de descumprimento do item 5.19., esta Unidade Gestora poderá rescindir a ARP vigente com a empresa vencedora e chamar o próximo fornecedor, sem acarretar ônus ao erário.

5.21. Para fins de formalização e verificação de segurança, ao efetuar a prestação dos serviços eventualmente solicitados, a empresa deverá fazer um laudo contendo todas as informações referentes aos serviços prestados (data, local, tipo de serviço, etc.) e afirmar por escrito a garantia mínima do serviço. O laudo deverá estar devidamente assinado pelo responsável do serviço prestado e entregue ao fiscal do contrato.

5.22. Os serviços de limpeza de caixas d'água deverão ser executados da seguinte forma:

- A empresa contratada deverá providenciar o agendamento prévio dos serviços com a equipe das Secretarias, evitando-se interferência nas atividades das áreas;
- A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e das caixas d'água deve ser acompanhadas por um servidor designado pelas Secretarias, para a fiscalização dos trabalhos;
- Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso a caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;
- Materiais autorizados para a execução dos serviços: balde de plástico; esponja lisa; pano de algodão limpo; escova com cerdas arredondadas (não pode ser de aço), esponja; pá de plástico e hipoclorito de sódio (NaClO);
- Utilizar somente produtos aprovados pela ANVISA;
- Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;
- Verificar antecipadamente a caixa d'água, as condições de acessibilidade; o estado de conservação da (s) tampa(s), bóia(s), registro(s) e tubulações; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar às irregularidades a fiscalização;
- Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de não Conformidade descrevendo as condições do reservatório ou da caixa d'água indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;
- Fechar o registro, impedindo a entrada de água na caixa d'água;
- Utilizar a água da caixa d'água até o limite do nível de saída, como forma de evitar o desperdício de água tratada;

- Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
- Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;
- Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova com cerdas arredondadas (não pode ser de aço) e esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
- Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;
- Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- Enxaguar a caixa d'água, com esguicho de água limpa;
- Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;
- Verificar o nível de limpeza da caixa d'água, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;
- Promover a limpeza da tampa do reservatório ou da caixa d'água;
- Inspecionar se existem possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao servidor designado pela Secretaria de Saúde;
- Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.2.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.9.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes,

notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.11. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.12. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.13. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.14. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 23/2025** e a proposta da empresa INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 30 de maio de 2025.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA

CNPJ/MF N.º 28.955.196/0001-97

Testemunhas:

Yasmin Victória Macêdo Aguiar

CPF N.º 062.762.061-21

Matheus Largura Bezerra

CPF N.º 004.363.162-26



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

| | | | |
|---|-----------------------------------|--|-----------------|
| Número de Inscrição Estadual 13.788.526-1 | CNPJ 28.955.196/0001-97 | Data Início Atividade - SEFAZ 18/10/2019 | |
| NOME EMPRESARIAL INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV ADEMAR RAITER | NÚMERO 240 | COMPLEMENTO SALA 01 | |
| CEP 78896-095 | BAIRRO CENTRO-SUL | MUNICÍPIO SORRISO | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO contador@amplacontabil.com.br | | TELEFONE (66) 9657-5901 | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO | | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2024 | |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|---|---|
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SIMPLES NACIONAL NÃO | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO |
| ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO | MEI CAMINHONEIRO NÃO |
| Emitido no dia 15/04/2026 às 09:46:49 (data e hora de Cuiabá) | |

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.955.196/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/10/2017 |
| NOME EMPRESARIAL INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV ADEMAR RAITER | NÚMERO 240 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 78.896-095 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL | MUNICÍPIO SORRISO |
| UF MT | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVECONSTRUTORA.MT@GMAIL.COM | TELEFONE (66) 9657-5901 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **10:52:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.955.196/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/10/2017 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA |
|--|

| |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p> <p>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> |
|--|

| |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p> |
|--|

| | | |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO AV ADEMAR RAITER | NÚMERO 240 | COMPLEMENTO SALA 01 |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP 78.896-095 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL | MUNICÍPIO SORRISO | UF MT |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVECONSTRUTORA.MT@GMAIL.COM | TELEFONE (66) 9657-5901 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2017 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **10:52:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 10/04/2026 15:55:21

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato: NOT 2967155155, 2967399080, 2967696651
 Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO
 Nome Fiscalizado: PM DE CLAUDIA, PM DE IPIRANGA DO NORTE
 Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025, 2026
 Descrição/Código do Material: (252886-0) SERVICIO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO \, EM AREA INTERNA E EXTERNA

Valor Máximo Unit do M...

R\$5,05

Média Saneada Global

R\$4,81

Mediana Valor Unit do ...

R\$5,05

Resultado 1

Informações sobre licitação

| Código da Licitação | Modalidade de Compra | Relator | Valor Vencedor |
|---------------------|----------------------|------------------------------------|----------------|
| 00000000020/2025 | Credenciamento | 07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO | R\$ 145.874,30 |
| Mês de Abertura | Data da Homologação | | |
| 08/2025 | 17/12/2025 | | |

Informações sobre fornecedor

| CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Tipo de Empresa |
|---|--|------------------------------------|
| G.R.DE ARAUJO AMORIN - 21.620.082/0001-47 | GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO AMORIM 01387969129 | Microempreendedor Individual - MEI |

Informações sobre fiscalizado

| Unidade Gestora (Fiscalizado) | Esfera |
|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - 1148147 | Municipal |

Informações sobre região

| Código do IBGE | Município | Região Específica | Media da Região |
|-------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------|
| 5104526 | IPIRANGA DO NORTE | Norte | 3,6 |
| Media Saneada da Região | Mediana da Região | Desvio Padrão da Região | |
| 1,45 | 0,74 | 5,46 | |
| Valor Máximo da Região | Valor Mínimo da Região | | |
| R\$ 15,35 | R\$ 0,07 | | |

Informações sobre material

| Classe (Item) | Grupo (Item) | Tipo (Item) | Nome do Material |
|-------------------------------|---|-------------------------------|-------------------------------|
| SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS | SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS, LIMPEZA E CONSERVACAO | SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS | SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS |
| Código do Material | Unidade de Fornecimento | Quantidade do Material | Valor Unit do Material |
| 252886-0 | METRO QUADRADO | 28886 | R\$ 5,05 |
| Media Global | Media Saneada Global | Mediana Global | Desvio Padrão Global |
| 551,02 | 4,81 | 0,72 | 2993,4 |
| Valor Máximo Global | Valor Mínimo Global | | |
| R\$ 16.400,00 | R\$ 0,04 | | |

Código do Material/Descrição
 (252886-0) SERVICIO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA

ID

2967639025

Resultado 2

Informações sobre licitação

| | | | |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| Código da Licitação | Modalidade de Compra | Relator | Valor Vencedor |
| 00000000020/2025 | Credenciamento | 07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO | R\$ 145.874,30 |
| Mês de Abertura | Data da Homologação | | |
| 08/2025 | 17/12/2025 | | |

Informações sobre fornecedor

| | | |
|---------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Tipo de Empresa |
| J.B. SILVA - 33.449.754/0001-82 | J.B. SILVA | Microempreendedor Individual - MEI |

Informações sobre fiscalizado

| | |
|---|---------------|
| Unidade Gestora (Fiscalizado) | Esfera |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - 1148147 | Municipal |

Informações sobre região

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| Código do IBGE | Município | Região Específica | Media da Região |
| 5104526 | IPIRANGA DO NORTE | Norte | 3,6 |
| Media Saneada da Região | Mediana da Região | Desvio Padrão da Região | |
| 1,45 | 0,74 | 5,46 | |
| Valor Máximo da Região | Valor Mínimo da Região | | |
| R\$ 15,35 | R\$ 0,07 | | |

Informações sobre material

| | | | |
|-------------------------------|---|-------------------------------|-------------------------------|
| Classe (Item) | Grupo (Item) | Tipo (Item) | Nome do Material |
| SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS | SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS, LIMPEZA E CONSERVACAO | SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS | SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS |
| Código do Material | Unidade de Fornecimento | Quantidade do Material | Valor Unit do Material |
| 252886-0 | METRO QUADRADO | 28886 | R\$ 5,05 |
| Media Global | Media Saneada Global | Mediana Global | Desvio Padrão Global |
| 551,02 | 4,81 | 0,72 | 2993,4 |
| Valor Máximo Global | Valor Mínimo Global | | |
| R\$ 16.400,00 | R\$ 0,04 | | |

Código do Material/Descrição
(252886-0) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA

ID
2967639026



COTAÇÃO DE PREÇO

CNPJ: 37.464.716/0001-50

Responsável: CLEITON BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 10243

Departamento: COMPRAS EDUCAÇÃO



Relatório Resumido de Cotação: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS

Pesquisa realizada entre 10/04/2026 16:00:09 e 10/04/2026 16:03:06

Relatório gerado no dia 15/04/2026 09:06:17 (IP: 45.7.201.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

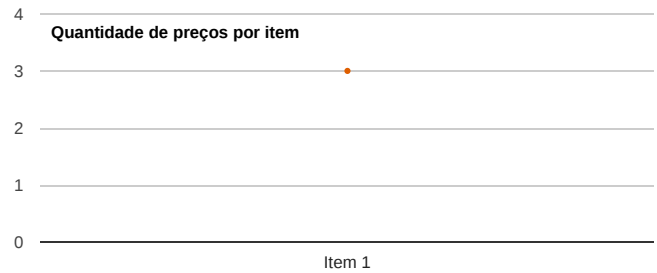
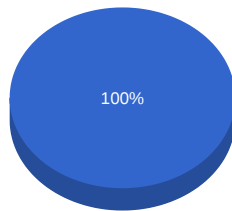
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | % Valor Global | Total |
|---|--------|-------------------------|----------------|------------|--------------------------|----------------|--------------|
| 1) SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO | 3 | 322,65 Metros Quadrados | R\$ 3,15 (un) | - | R\$ 3,15 | 100% | R\$ 1.016,35 |

Valor Global: R\$ 1.016,35

Valor do item em relação ao total

● 1) SERVIÇO DE...





COTAÇÃO DE PREÇO

CNPJ: 37.464.716/0001-50

Responsável: CLEITON BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 10243

Departamento: COMPRAS EDUCAÇÃO



Relatório de Cotação: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS

Pesquisa realizada entre 10/04/2026 16:00:09 e 10/04/2026 16:03:06

Relatório gerado no dia 15/04/2026 09:06:54 (IP: 45.7.201.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 3 / 3 | 322,65 | R\$ 3,15 (un) | - | R\$ 3,15 | 100% | R\$ 1.016,35 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|------------------------------|---|------------------------------|----------------|-----------------|
| 1 | MUNICIPIO DE JACAREACANGA / 3711 - Compras Prefeitura | 10221745000134-1-000131/2025 | 06/11/2025 | R\$ 3,19 |
| 2 | MUNICIPIO DE TERRA NOVA / 1 - MUNICIPIO DE TERRA NOVA | 11361201000130-1-000029/2025 | 03/09/2025 | R\$ 3,16 |
| 3 | 53.212.344/0001-20 - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITACAO E CONTRATAÇÃO - SELC / 930800 - SECRETARIA DE EST.DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO | 53212344000120-1-000059/2025 | 23/04/2025 | R\$ 3,11 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 3,15 |

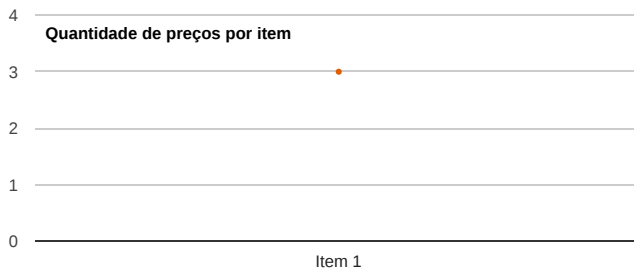
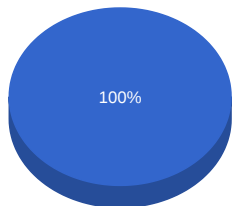
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,15

Valor Global: R\$ 1.016,35

Valor do item em relação ao total

1) SERVIÇO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 3,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,15

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------------|--|------------|
| 322,65 Metros Quadrados | SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JACAREACANGA / 3711 - Compras Prefeitura

Data: 06/11/2025 08:29

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10221745000134-1-000131/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: PRESTACAO DOS SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA - PRESTACAO DOS SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA

Homologação: 10/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 70.762,13

Unidade: Metro Quadrado

UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|------------------------------------|--|
| 56.123.194/0001-77 *VENCEDOR* | D M O KABA JARDINAGEM | R\$ 3,19 |
| Endereço: SATURLINO TELES, S/N | Telefone: (93) 9149-2051 | Email: dmokabajardinagem@gmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA NOVA / 1 - MUNICIPIO DE TERRA NOVA

Data: 03/09/2025 08:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM GERAL, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – PE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 11361201000130-1-000029/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: Dedetização, desinsetização, desratização e descupinização em geral, de modo que elimine roedores, aracnídeos, pulgas, carrapatos, insetos voadores e rasteiros, moluscos, escorpiões entre outros - Dedetização, desinsetização, desratização e descupinização em geral, de modo que elimine roedores, aracnídeos, pulgas, carrapatos, insetos voadores e rasteiros, moluscos, escorpiões entre outros

Homologação: 23/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 52.374,79

Unidade: UN

UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 57.660.892/0001-74 *VENCEDOR* | ANA K PIRES DA COSTA | R\$ 3,16 |
| Endereço: , | | |



CNPJ: 53.212.344/0001-20
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE LICITACAO E CONTRATAÇAO - SELC / 930800 - SECRETARIA DE EST.DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização, dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e assemelhados e limpeza, esgotamento, desobstrução de fossa séptica e caixas de gordura.
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Data: 23/04/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 53212344000120-1-000059/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 63.286
Unidade: METRO QUADRADO
UF: RR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| 04.824.261/0001-87 | ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. | R\$ 3,11 |
| *VENCEDOR* | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: |
| AM | Manaus | AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 989 |
| | | Telefone: |
| | | (92) 2123-4687 |
| | | Email: |
| | | alfamalda@uol.com.br |





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 10/04/2026 16:02:55

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 15/04/2026 09:06:54 (IP: 45.7.201.51)

Código Validação: Fj0VgFL2geccIbVpBa6v%2b5V%2bKKgELDNFkLG1RnX7KogHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Fj0VgFL2geccIbVpBa6v%252b5V%252bKKgELDNFkLG1RnX7KogHU8nPtm6WA%253d%253d> 4 / 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AV. CENTRO OESTE , CENTRO
37.464.716/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

12843/2026

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

INSECTA DEDETIZADORA E HIGIENIZACAO LTDA

CPF/CNPJ

25.174.136/0001-49

Inscrição Municipal

2503

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

R 18,SN - QUADRA13

LOTE

Número

SN

Complemento

Bairro

TRIUNFO

Cidade

CONFRESA

UF

MT

CEP

78652000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

CONFRESA - , 15 de Abril de 2026.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a524f9bb441cd592eebdabc4776fa5e6

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 15/05/2026



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/confresa/tcertidao_validacao?a524f9bb441cd592eebdabc4776fa5e6



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0061974598**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/03/2026** Hora da emissão: **13:09:03**

Nome/denominação do sujeito passivo: **INSECTA DEDETIZADORA E HIGIENIZACAO LTDA EPP**
CNPJ: **25.174.136/0001-49**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/05/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7T27LA2KAMU22B7**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSECTA DEDETIZADORA E HIGIENIZACAO LTDA
CNPJ: 25.174.136/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:11:34 do dia 18/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2026.

Código de controle da certidão: **9DED.0DD7.E5BD.953F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSECTA DEDETIZADORA E HIGIENIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.174.136/0001-49
Certidão nº: 31109335/2026
Expedição: 25/03/2026, às 16:24:10
Validade: 21/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSECTA DEDETIZADORA E HIGIENIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.174.136/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

| | | | | | |
|---|--------------------------------|-----------------------------------|--|--|-----------------|
| Número de Inscrição Estadual 13.640.685-8 | | CNPJ 25.174.136/0001-49 | | Data Início Atividade - SEFAZ 26/07/2016 | |
| NOME EMPRESARIAL INSECTA DEDETIZADORA E HIGIENIZACAO LTDA EPP | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) INSECTA DEDETIZADORA E HIGIENIZACAO | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | | | |
| LOGRADOURO R 18 | | | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO QUADRA13 LOTE 2 | |
| CEP 78652-000 | BAIRRO SETOR TRIUNFO | | MUNICÍPIO CONFRESA | | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO sovepo@hotmail.com | | | TELEFONE (66) 8445-9800 | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO | | | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2023 | | |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SIMPLES NACIONAL SIM | | | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO | | |
| ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO | | | MEI CAMINHONEIRO NÃO | | |
| Emitido no dia 15/04/2026 às 08:20:24 (data e hora de Cuiabá) | | | | | |

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.174.136/0001-49 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 27/06/2016 |
| NOME EMPRESARIAL INSECTA DEDETIZADORA E HIGIENIZACAO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSECTA DEDETIZADORA E HIGIENIZACAO | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R 18 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO QUADRA13 LOTE 2 | |
| CEP 78.652-000 | BAIRRO/DISTRITO SETOR TRIUNFO | MUNICÍPIO CONFRESA | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SOVEPO@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (66) 8445-9800 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **09:11:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| DADOS BANCÁRIOS | |
|--------------------|--|
| EMPRESA | INSECTA DEDETIZADORA E HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP |
| CNPJ | 25.174.136/0001-49 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | 13640685-8 |
| AGÊNCIA | 0806 |
| CONTA CORRENTE | 24340-2 |
| BANCO | BANCO SICREDI |